

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 29/2024
SEI N.º 1260.01.0058847/2023-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1074, de 21 de dezembro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal de Sobrado, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Fazenda Sobrado, em Indaiabira, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Araçuaí

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/01/2024